


**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 09/2020**

**Torna de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal La Salle – Educação Infantil e Ensino Fundamental e dá outras providências.**


A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Gilmar Paixão, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI:**

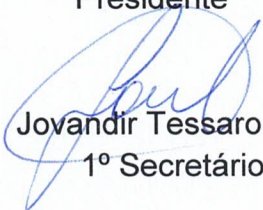
**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal La Salle – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, devidamente registrada no CNPJ nº 01.504.856/0001-67, com sede na Rua Principal, s/n, Distrito de Iolopolis, no Município de São Jorge D'Oeste - PR.


**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

  
 Odinei José Rebonatto  
 Presidente

  
 Sandro Marcio Pagnussat  
 Vice-Presidente

  
 Jovandir Tessaro  
 1º Secretário

  
 Osvaldo Ernesto Herpich  
 2º Secretário

De acordo os vereadores:

  
 Mauro Edson Obergen

  
 Jandir Zotti

  
 Valsir Luiz Copelli

  
 Erondina Martinello

  
 Genuir Veronese

**JUSTIFICATIVA**


Os Vereadores componentes da Mesa Diretora, que esta subscrevem, apresentam o Projeto de Lei, para apreciação e votação, visando tornar de utilidade pública a **Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal La Salle – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, devidamente registrada no CNPJ nº 01.504.856/0001-67, com sede na Rua Principal, s/n, Distrito de Iolopolis, no Município de São Jorge D'Oeste - PR.


Justifica-se o presente projeto, em atendimento ao requerimento do presidente da entidade, objetivando, a possibilidade da entidade poder angariar recursos junto aos órgãos públicos para que assim possam cumprir seus objetivos, conforme descrito no requerimento do qual descreve seus objetivos, o qual segue em anexo, uma vez que a mesma se propõem em realizar atividades sociais e educacionais diversas.

Ainda, conforme documentos anexos, a referida entidade cumpre os requisitos para ser declarada como de utilidade pública, cumprindo os requisitos descritos na Lei Estadual nº 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Face aos esclarecimentos ora apresentados, contamos com a aprovação do plenário à presente proposição.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

  
Odinei José Rebonatto  
Presidente

  
Jovandir Tessaro  
1º Secretário

  
Sandro Marcio Pagnussat  
Vice-Presidente

  
Osvaldo Ernesto Herpich  
2º Secretário